



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1363/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10032-082 - Manutenção Convênio com o Hospital São Vicente de Paula

CONTA/ELEMENTO: 02300- 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE:- 0.1.000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 32.660,00

ATIVIDADE: 10.302.10032-086 - Manut. Centro Munic Saúde e Unid Básicas de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 02580 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE:- 0.1.000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 56.720,00

CONTA/ELEMENTO: 02590 - 3190.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE:- 0.1.000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 2.120,00

CONTA/ELEMENTO: 02610 - 3191.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE:- 0.1.000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 4.770,00

ATIVIDADE: 10.301.10032-091 - Manutenção Programa Saúde da Família - PSF

CONTA/ELEMENTO: 02410 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

FONTE:- 0.1.000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 42.970,00

CONTA/ELEMENTO: 02440 - 3191.13.00 – Obrigações Patronais

FONTE:- 0.1.000 - Recursos Livres

VALOR: R\$ 4.260,00

7



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

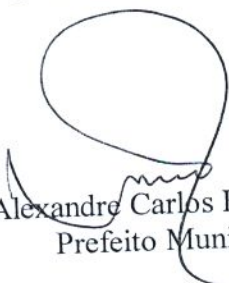
Art. 2º Para cobertura dos créditos acima especificados, serão utilizados recurso proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNID. ORÇ.: 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATIVIDADE: 01.031.01012-001 – Atividades do Legislativo Municipal
CONTA/ELEMENTO: 00020 – 3190.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
FONTE DE RECURSO: 0.1.000 – Recursos Livres
VALOR: R\$ 143.500,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar no que couber às leis orçamentárias nº 1271 de 30 de novembro de 2005 – PPA e nº 1312 de 30 de junho de 2006 – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 22 de junho de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal